



Projeto de Lei No 76/64

CÓPIA

LEI No 1.474, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.964 :-

(Dispõe sobre abertura de créditos adicionais e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, créditos no valor de Cr\$ 39.509.842,20 (trinta e nove milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros e vinte centavos), assim distribuídos: a) SUPLEMENTAR, no valor de Cr\$ 39.083.253,40 (trinta e nove milhões, oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e três cruzeiros e quarenta e centavos), às verbas orçamentárias em vigor, codificadas sob os números abaixo :

1	§ 1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Cr\$
1.10	PODER EXECUTIVO	
1.10.1	DISTRITO DA SÉDE	
1.10.1 8.02.1	- Pessoal Variável .....	229.600,00
1.20	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.20.1	DISTRITO DA SÉDE	
1.20.1 8.07	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	
1.20.1 8.07.0	- Pessoal Fixo - Dep. da Fazenda .....	1.145.266,40
8.09	SERVIÇOS DIVERSOS	
8.09.0	- Pessoal Fixo - Dep. Administrativo ....	1.986.608,40
8.13	EXAÇÃO E FISC.FINANOEIRA	
8.13.0	- Pessoal Fixo .....	4.055.024,90
1.20.2	DIST. DE BIRITIBA MIRIM	
1.20.2 8.13.0	- Pessoal Fixo .....	151.550,00
1.20.5	DIST. DE SABAUNA	
1.20.5 8.13.0	- Pessoal Fixo .....	131.175,00
2	§ 2º - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
2.10	MATADOURO, MERCADO E FEIRAS	
2.10.1	DISTRITO DA SÉDE	
2.10.1 8.89.1	- Pessoal Variável .....	322.000,00
2.20	CEMITÉRIO MUNICIPAL	
2.20.1	DISTRITO DA SÉDE	
2.20.1 8.89.0	- Pessoal Fixo .....	105.775,00
2.30	LIMPEZA PÚBLICA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



# CÓPIA

LEI Nº 1.474/ 64

-: CONTINUAÇÃO :-

2.30	LIMPEZA PÚBLICA	
2.30.1	DISTRITO DA SÉDE	
2.30.1 8.85.1	- Pessoal Variável .....	858.948,10
2.50	SERVIÇOS INDUSTRIAIS	
2.50.1	DISTRITO DA SÉDE	
2.50.1 8.63.0	- Pessoal Fixo .....	1.481.521,30
8.63.1	- Pessoal Variável .....	1.038.131,60
8.63.3	- Material de Consumo .....	500.000,00
2.60	JARDINS E PRAÇAS PÚBLICAS	
2.60.1	DISTRITO DA SÉDE	
2.60.1 8.81.0	- Pessoal Fixo .....	107.500,00
2.80	SERVIÇO DE TRÂNSITO MUNICIPAL	
2.80.1	DISTRITO DA SÉDE	
2.80.1 8.25.0	- Pessoal Fixo .....	157.357,50
2.90	SERVIÇOS DIVERSOS	
2.90.1	DISTRITO DA SÉDE	
2.90.1 8.89.0	- Pessoal Fixo .....	206.983,10
3	§ 3º - OBRAS E MELHOR. PÚBLICAS	
3.00	DEP. DE VIAÇÃO E OB. PÚBLICAS	
3.00.1	DISTRITO DA SÉDE	
3.00.1 8.80.0	- Pessoal Fixo .....	1.278.986,20
8.80.1	- Pessoal Variável .....	78.000,00
3.10	CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS	
3.10.1	DISTRITO DA SÉDE	
3.10.1 8.81.1	- Pessoal Variável .....	36.000,00
3.20	CONST. E CONSERV. DE RODOVIAS	
3.20.1	DISTRITO DA SÉDE	
3.20.1 8.82.0	- Pessoal Fixo .....	374.808,00
8.82.1	- Pessoal Variável .....	1.845.630,40
3.20.5	DISTRITO DE SABAÚNA	
3.20.5 8.82.4	- Despesas Diversas .....	200.000,00
3.30	REPARAÇÕES DIVERSAS	
3.30.1	DISTRITO DA SÉDE	
3.30.1 8.89.1	- Pessoal Variável .....	1.027.550,00
3.60	GARAGEM MUNICIPAL	
3.60.1	DISTRITO DA SÉDE	
3.60.1 8.89.1	- Pessoal Variável .....	1.064.044,30
8.89.3	- Material de Consumo .....	150.000,00
8.89.4	- Despesas Diversas .....	40.000,00



CÓPIA

LEI Nº 1.474/ 64

-: CONTINUAÇÃO :-

4	§ 4º - SERV. PÚB. INT. COMUM C/ESTADO	
4.00	ESCOLAS MUNICIPAIS	
4.00.1	DISTRITO DA SÉDE	
4.00.1 8.33.0	- Pessoal Fixo - Ens. Prim. e Curso de Admissão .....	2.888.040,00
4.00.2	DIST. DE BIRITIBA MIRIM	
4.00.2 8.33.0	- Pessoal Fixo .....	233.100,00
4.00.4	DIST. DE JUNDIAPEBA	
4.00.4 8.33.0	- Pessoal Fixo .....	233.100,00
4.00.6	DIST. DE TAIACUPEBA	
4.00.6 8.33.0	- Pessoal Fixo .....	594.850,00
4.10	PARQUE INFANTIL	
4.10.1	DISTRITO DA SÉDE	
4.10.1 8.33.0	- Pessoal Fixo .....	1.670.453,10
4.30	SEGURANÇA PÚBLICA	
4.30.1	DISTRITO DA SÉDE	
4.30.1 8.24.3	- Material de Consumo .....	310.000,00
4.40	ÓRGÃOS CULTURAIS	
4.40.1	DISTRITO DA SÉDE	
4.40.1 8.34.0	- Pessoal Fixo .....	159.591,50
6	§ 6º - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES	
6.10	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.10.1	DISTRITO DA SÉDE	
6.10.1 8.48.4	- Despesas Diversas .....	1.000.000,00
7	§ 7º - APOSENTADORIAS E PENSÕES	
7.10	PESSOAL INATIVO	
7.10.1	DISTRITO DA SÉDE	
7.10.1 8.99.0	- Pessoal Fixo .....	12.878.829,90
8	§ 8º - DESPESAS JUDICIAIS	
8.10	EXECUTIVOS FISCAIS	
8.10.1	DISTRITO DA SÉDE	
8.10.1 8.13.0	- Pessoal Fixo .....	356.653,70
8.13.1	- Pessoal Variável .....	186.175,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR .....	<u>39.083.253,40</u>

b) ESPECIAL, no valor de Cr\$ 426.588,80 (quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), para ocorrer aos pagamentos abaixo especificados :

I - Vencimentos, outras vantagens, salário família e gratificações por serviços extraordinários, ao funcionário sr. José Gomes de Moraes ,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



CÓPIA

LEI Nº 1.474/ 64

-: CONCLUSÃO :-

Escriturário, Nível "10", lotado no Departamento Administrativo, no presente exercício .....	376.588,80
II - Fornecimento de luz à Sede do Corpo de Bombeiros .	<u>50.000,00</u>
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....</b>	<b>426.588,80</b>

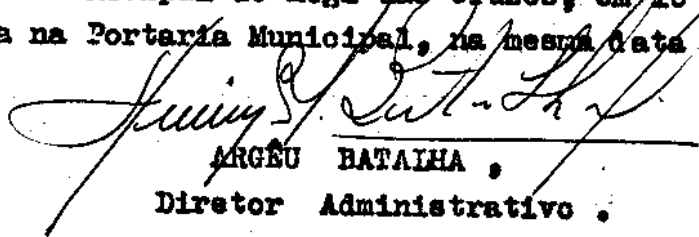
Artigo 2º - O valor dos créditos adicionais a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes de "OPERAÇÕES DE CRÉDITO", a que fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a negociar, mediante o desconto dos juros de lei até o limite do valor dos créditos ora autorizados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 16 de outubro de .. 1.964, 404ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 16 de outubro de 1.964, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
ARGEU BATAÍHA,  
Diretor Administrativo .

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES